



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO CONSELHO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 387, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ESTENDE AO ANO LETIVO DE 2021
OS PRINCÍPIOS E EFEITOS DA
DELIBERAÇÃO CEE Nº 384, DE 01 DE
SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A atribuição legal dos Conselhos Estaduais de Educação em baixar normas complementares para seu sistema de ensino, conforme definido pelo inciso V do art. 10 da Lei nº 9.394/1996;
- A Lei Estadual nº 8.991/2020, que dispõe sobre a garantia de opção pelo ensino remoto, quando da retomada das aulas presenciais, até que seja oficialmente disponibilizada vacina ou medicamento eficaz contra a Covid-19, na forma que menciona;
- A continuidade do contexto imposto pela Pandemia de Covid-19, sobretudo no que tange as limitações sociais, institucionais e administrativas;
- A necessidade de planejamento do ano letivo de 2021 pelas instituições de ensino integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.
- Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 030023/000018/2020

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam estendidos ao ano letivo de 2021 os princípios e efeitos decorrentes da Deliberação CEE nº 384, de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CONCLUSÃO DA COMISSÃO E CÂMARAS

A Comissão Permanente de Legislação e Normas, em conjunto com a Câmara de Educação Básica e a Câmara Conjunta de Educação Superior e de Educação Profissional, acompanha os votos dos Relatores.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020.

Delmo Ernesto Morani - Presidente
Alessandro Sathler Leal da Silva - Relator
Antonio Charbel José Zaib
Arilson Mendes Sá – *Ad hoc*
Elizângela Nascimento de Lima e Silva
Fábio Ferreira de Oliveira
Fernando Garriga de Menezes Filho
Fernando Mendes Leite - *Ad hoc*
Giane Quinze Dias de Faro Oliveira
José Carlos Portugal
Luiz Henrique Mansur Barbosa
Marcelo Gomes da Rosa,
Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel
Maria Celi Chaves Vasconcelos – *Ad hoc*
Ricardo Motta Miranda
Ricardo Tonassi Souto

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES (Virtuais), no Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020.

Ricardo Tonassi Souto
Presidente